



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP**

Licença: **LSP**

- Requerimento de Licença – Modelo Semurb;
- Documentos da Pessoa Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Escritura Particular, Autorização emitida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda), conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, com firma reconhecida (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em CD, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, informando que não se opõe ao uso dessa área de domínio público, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias, devendo anexar planta baixa devidamente aprovada com carimbo do órgão responsável;
- Declaração, emitida pelo órgão competente (CAERN, FUNASA, SAAE, etc.), informando a possibilidade de atendimento à demanda d'água prevista para o empreendimento. Se o abastecimento for particular, informar o tipo a ser utilizado e apresentar o resultado da Carta Consulta emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (SEMARH) ou a Declaração, emitida pela mesma Secretaria, sobre a existência ou não de impedimentos ou limitações a serem impostas ao uso dos recursos hídricos ou à implantação da obra;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Semurb;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- O Empreendedor para se comunicar com a Semurb, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço Comunic@ que se encontra disponível no site (login: nº do CPF ou CNPJ;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;

- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a Semurb poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA, RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD e outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a guia de recolhimento devidamente quitada;
- Os documentos apresentados na forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP**

Licença: **LRO**

- Requerimento de Licença – Modelo Semurb;
- Documentos da Pessoa Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura pública, Escritura Particular, Autorização emitida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda), conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, com firma reconhecida (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Certificado de Revendedor de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), expedido há, no máximo, 01 ano da data de apresentação;
- Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, informando que não se opõe ao uso dessa área de domínio público, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias, devendo anexar planta baixa devidamente aprovada com carimbo do órgão responsável;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em CD, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto arquitetônico do empreendimento e layout das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Se o abastecimento d'água for particular, apresentar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN) ou da Agência Nacional de Águas (ANA);
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado do Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Planta do sistema de drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Projeto do Sistema Hidráulico de Combate a Incêndio (SHCI), dimensionado para risco elevado, conforme Resolução 15.514/2007 da ANP ou outra que venha a substituí-la (apenas nos casos de empreendimentos de grande e excepcional porte);
- Projeto do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (apenas nos casos de empreendimentos de grande e excepcional porte);





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

- Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, conforme NBR nº 5.419/2005 ou outra que venha a substituí-la (apenas nos casos de empreendimentos de grande e excepcional porte);
- Plano de Gerenciamento de Risco, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (apenas nos casos de empreendimentos de micro, pequeno e médio porte);
- Estudo de Análise de Risco, conforme Termo de Referência emitido pela Semurb (apenas nos casos de empreendimentos de grande e excepcional porte);
- Plano de Manutenção e Operação, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Semurb;
- Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros há, no máximo, 01 ano da data de apresentação;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (arquitetônico, engenharia, etc.) e estudos ambientais;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Semurb;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- O Empreendedor para se comunicar com a Semurb, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço Comunic@ que se encontra disponível no site (login: nº do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a Semurb poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA, RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD e outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a guia de recolhimento devidamente quitada;
- Os documentos apresentados na forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Atividade / Empreendimento: **Armazenamento e Revenda de Recipientes Transportáveis de GLP**

Licença: **LS ou LSIO**

- Requerimento de Licença – Modelo Semurb;
- Licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Documentos da Pessoa Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (exceto para LSIO);
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura, Autorização emitida pela Gerência Regional do Patrimônio da União, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda, Arrendamento, Autorização do Proprietário, ...), conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (exceto para LSIO);
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, com firma reconhecida (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (exceto para LSIO);
- Certificado de Revendedor de GLP, emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), expedido há, no máximo, 01 ano da data de apresentação;
- Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, informando que não se opõe ao uso dessa área de domínio público, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias, devendo anexar planta baixa devidamente aprovada com carimbo do órgão responsável;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (exceto para LSIO);
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em CD, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb (exceto para LSIO);
- Projeto arquitetônico do empreendimento e layout das instalações acompanhados do Memorial Descritivo de funcionamento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Se o abastecimento d'água for particular, apresentar a Licença para Obra Hidráulica, emitida pelo Instituto de Gestão das Águas do RN (IGARN). Caso essa Licença não seja necessária, apresentar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, emitida pelo mesmo Órgão;
- Projeto do sistema de esgotamento sanitário, mostrando a rede coletora externa até as unidades de tratamento e os locais de disposição final dos efluentes, acompanhado do Memorial de Cálculo, plantas, cortes e detalhes de todas as unidades, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Planta do sistema de drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Plano de Gerenciamento de Risco, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

---

- Plano de Manutenção e Operação, conforme Instruções Técnicas emitidas pela Semurb;
- Aprovação dos projetos pelo Corpo de Bombeiros;
- Cadastro de Atividades, conforme modelo Semurb;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de todos os projetos (arquitetônico, engenharia, etc.);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Semurb;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- O Empreendedor para se comunicar com a Semurb, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço Comunic@ que se encontra disponível no site (login: nº do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
- Os documentos apresentados na forma de fotocópia deverão ser legíveis e estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência;
- A qualquer momento da análise, a Semurb poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.

